

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1591/2018

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1428-1	Edgar Thomé	30	29/09/2017 a 28/09/2018	02/08/2018 a 31/08/2018

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 55° ano de emancipação.

Gilmar Paixão Prefeito

Publicado no Jernal de Beltrão
Edição nº 6 8 8 0 8
Data 23 10 8 8 0 8
Página(s) 6 - A

Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - Fone/Fax: (46) 3534-8050 - CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ